

Governança Digital no Judiciário da Região Amazônica e Acesso à Justiça pela População Ribeirinha

Beatriz Fruet de Moraes (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM) e Fabrício Castagna Lunardi (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM)

Tema: Governança em sistemas de justiça

RESUMO

A presente pesquisa tem o objetivo de investigar a influência das barreiras geográficas e dos obstáculos e facilidades das tecnologias da informação e comunicação na governança digital no Judiciário da Região Amazônica, a fim de apresentar diagnósticos e propostas que possam auxiliar na construção de políticas para facilitar o acesso à justiça e aos direitos das populações ribeirinhas. A metodologia utilizada é, inicialmente, a revisão bibliográfica acerca da governança digital no Judiciário e do acesso à justiça por grupos em situação de vulnerabilidade (na acepção geográfica). A seguir, foi efetivada pesquisa qualitativa com observação participante nas comunidades ribeirinhas da Amazônia denominadas Itapéua e Boca do Una, ambas situadas às margens do Rio Jaurucu e pertencentes à Comarca de Porto de Moz/PA. A partir disso, realizaram-se entrevistas semiestruturadas, de forma presencial, com dez moradores dessas duas comunidades, respectivamente nos dias 22 e 23 de março de 2023, sendo devidamente gravadas e transcritas, além de precedidas da assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido. A governança judicial compreende o conjunto de fatores necessários ao aperfeiçoamento da administração, objetivando a realização dos fins para os quais ela foi criada, com eficiência, qualidade e humanidade. Entre esses fatores, a acessibilidade é destacada como a possibilidade oferecida aos cidadãos de recorrerem a todos os serviços oferecidos pelo Poder Judiciário (Akutsu & Guimarães, 2015). Contudo, a transformação digital no Judiciário tem sugerido a análise de outras barreiras, facilidades e oportunidades no acesso à justiça. Nesse tocante, é importante que o Judiciário desenvolva uma governança digital que contemple a avaliação do impacto organizacional do uso de novas tecnologias, determine o treinamento de seus recursos humanos e alinhe os seus recursos de tecnologia da informação aos seus objetivos institucionais, "bem como proteja e relacione os





























interesses de atores internos e externos à organização" (Cepik, Canabarro & Possamai, 2010, p.17). Desse modo, a governança digital deve reunir esforços para buscar o melhor desempenho da Justiça e, igualmente, contemplar a melhoria de acesso aos direitos pelos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade. Ao mesmo tempo em que o uso das tecnologias de informação e comunicação pode ser uma facilidade para transformar as relações entre os cidadãos e a Administração (BARBOSA, 2017), é necessária a implementação de inovações que ajudem a superar os limites existentes ao acesso à Justiça pelos mais vulneráveis (Dias, Correia, & Romão, 2022). Nesse ínterim, uma das maiores barreiras ao acesso à justiça é a questão geográfica, sobretudo diante da constatação da existência de litigantes que precisam percorrer grandes distâncias para reivindicar seus direitos, o que indica que a inovação e a tecnologia podem trazer diversos benefícios ao enfrentamento desta questão, como a maior compreensão dos direitos, a eficiência na prestação jurisdicional e a democratização do acesso à justiça (Torlig, Gomes, & Lunardi, 2023). A partir dessas abordagens teóricas, foram realizadas pesquisas empíricas para responder às seguintes perguntas: Qual é a influência das barreiras geográficas ao acesso à justiça na governança judicial na região amazônica? Considerando os construtos acessibilidade e recursos e estrutura, quais são as facilidades/obstáculos determinados pelas tecnologias de informação e comunicação? Com base na pesquisa qualitativa com observação participante realizada nas comunidades ribeirinhas da Amazônia denominadas Itapéua e Boca do Una, pertencentes à Comarca de Porto de Moz/PA, situada na parte central da Amazônia paraense, constatou-se que: a) as pessoas que residem nessas comunidades precisam deslocar-se entre oito e doze horas de barco para alcançar a estrutura física do único fórum da Comarca; b) esse deslocamento é feito com grande dispêndio de recursos, já que não há transporte público para atender a esta demanda e as pessoas precisam cotizar-se para contratarem transporte; c) a internet e os aparelhos de tecnologia digital, como computadores e celulares, podem auxiliar a Justiça a alcançar as regiões mais longínquas da Amazônia brasileira, inserindo os seus habitantes no contexto social de realização de direitos. Após as entrevistas com os moradores das comunidades Itapéua e Boca do Una, os dados coletados foram analisados utilizando-se a técnica de análise de conteúdo preconizada por Bardin (2020). Com apoio do software Atlas. Ti, foram construídas cinco dimensões para a governança digital e o acesso à justiça por comunidades da Região













23 a 26 de outubro de 2023, Brasília, Brasil

Amazônica, a partir do agrupamento do conteúdo das entrevistas, quais sejam: 1) barreira geográfica; 2) facilidade da tecnologia para o acesso à justiça e aos direitos; 3) recursos e estrutura para o uso da tecnologia; 4) comunicação e entendimento de direitos; e 5) desconhecimento do uso da tecnologia. Destaca-se, ainda, que a maioria dos entrevistados relatou que: a) há considerável barreira geográfica para acesso ao Fórum da Comarca de Porto de Moz/PR, com a necessidade de deslocamento com o uso de barco cotizado por cerca de 8 a 12 horas; b) principalmente por tal razão, sugerem que o uso da tecnologia pela Justiça nas comunidades ribeirinhas ampliaria o acesso à Justiça; c) conhecem alguns direitos, mas precisam da Justiça e de outras pessoas para obterem maiores informações sobre eles para poderem exercê-los; d) possuem algum acesso e algum conhecimento aos recursos de tecnologia, principalmente, o celular com alcance à internet (ainda que precária). Ao investigar o contexto (pesquisa participante) e a percepção de moradores das duas comunidades ribeirinhas da Amazônia, conclui-se que a governança digital e o uso das tecnologias pelo Judiciário, adaptadas aos contextos regionais, podem contribuir para facilitar o acesso à justiça, minimizar as barreiras geográficas e sociais que afastam as pessoas da concretização dos seus direitos mais básicos, possibilitando a redução das desigualdades sociais e regionais. Assim, acredita-se que esta pesquisa possa auxiliar na construção de políticas para aprimorar a governança digital do Judiciário da região amazônica, especialmente para facilitar o acesso à justiça e aos direitos pelas pessoas que vivem em suas comunidades ribeirinhas.

Palavras-Chave: Nova Governança Pública; Transformação digital no Judiciário; Acesso à Justiça na Região Amazônica; População ribeirinha.

Referências

Akutsu, L., & Guimarães, T.A. (2015). Governança judicial: Proposta de modelo teórico-metodológico. Revista de Administração Pública, 49(4), 937–958.

Bardin, L. (2020). Análise de conteúdo. Edições 70.

BARBOSA, LS (2017). Governança Digital para o Desenvolvimento Sustentável. Em: e cols. Nações Digitais – Cidades Inteligentes, Inovação e Sustentabilidade. Lecture Notes in Computer Science, v. 10595, 2017.



























CEPIK, M. A.C., CANABARRO, D.R., & POSSAMAI, A.J. (2010). Do novo gerencialismo público à era da governança digital. In: CEPIK, M., & CANABARRO, D. (org.). Governança de TI: transformando a administração pública no Brasil. WS.

DIAS, M.T.V.C, CORREIA, P.M.A.R., & ROMÃO, M.L. (2019). Tecnologia e Justiça: Modelo de Ciberjustiça. Anais do Enajus.

TORLIG, E., GOMES, A.O, & LUNARDI, F.C (2023). Acesso à justiça: um guia epistemológico para pesquisas futuras. Lex Humana, 3(15), 225-244.























